

Memorando nº 141/2017 – PROGRAD/UFVJM

Diamantina, 16 de maio de 2017

A Sua Magnificência, o Senhor

Prof. Gilciano Saraiva Nogueira

Presidente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - Consepe/UFVJM

Assunto: encaminha proposta de alteração da Resolução Consepe nº 01, de 05 de março de 2015.

Magnífico Reitor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho em anexo, proposta de alteração da Resolução Consepe nº 01, de 05 de março de 2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), para ser apreciada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

Respeitosamente,


Prof.^a Leida Calegário de Oliveira
Pró-Reitora de Graduação/UFVJM



RESOLUÇÃO Nº. xx – CONSEPE, DE xx DE MAIO DE 2017.

Altera a Resolução Consepe nº 01, de 05 de março de 2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou em sua xxxª reunião ordinária, seção xx, realizada em xx de xxxxx de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso III do Art. 5º da Resolução Consepe nº 01, de 05 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

III - Receber os resultados dos processos de seleção dos monitores, os relatórios de frequência e atividades do monitor, as listas de presença em atividades de monitoria, o relatório final de avaliação do supervisor e toda a documentação necessária dos discentes envolvidos nessa atividade.

Art. 2º Acrescentar parágrafo único ao Art. 5º da referida Resolução, com a seguinte redação:

Parágrafo único – Será classificada como apta a unidade curricular que obtiver pontuação igual ou superior a 60 pontos no processo de avaliação conduzido mediante a aplicação dos formulários próprios (Anexos III, IX e X).

Art. 3º Alterar os incisos II e IV do Art. 6º da referida Resolução que passam a vigorar com a seguinte redação:

II - Publicar Edital para seleção de monitores dentro do prazo previsto em calendário acadêmico, utilizando o Edital padrão disponível no sítio eletrônico da PROGRAD.

IV - Encaminhar à DAA/PROGRAD o Ofício de Recondução de Monitores, quando da renovação da monitoria de um semestre para o outro, conforme Anexo IV desta Resolução, caso a unidade curricular tenha sido classificada como apta para a manutenção da bolsa de monitoria.



Art. 4º Acrescentar o inciso VI ao Art. 6º da referida Resolução, com a seguinte redação:

VI - Fazer o acompanhamento do programa de monitoria no âmbito da Unidade Acadêmica/Departamento, garantindo a boa execução deste e que os objetivos do programa sejam atingidos.

Art. 5º Alterar o inciso III do Art. 7º da referida Resolução que passa a vigorar com a seguinte redação:

III - Assinar mensalmente, os relatórios mensais de frequência e atividades dos monitores bolsistas e voluntários, atestando o cumprimento das atividades de monitoria e avaliando o bolsista.

Art. 6º Acrescentar os incisos VIII e IX ao Art. 7º da referida Resolução, com a seguinte redação:

VIII - Avaliar o monitor mensalmente, conforme anexo III.

IX - Validar carga horária e atividades desenvolvidas pelo monitor, assinando os anexos III e VIII.

Art. 7º Alterar o inciso V do Art. 8º da referida Resolução que passa a vigorar com a seguinte redação:

V - Entregar mensalmente, o relatório de frequência e atividades do monitor (Anexo III), bem como a lista de presença em atividades de monitoria (Anexo VIII) na DAA/PROGRAD, entre os dias 15 e 20 de cada mês, ou de acordo com os prazos estabelecidos pela PROPLAN.

Art. 8º Acrescentar o inciso VI ao Art. 8º da referida Resolução, com a seguinte redação:

VI - Entregar na DAA/PROGRAD no último mês de vigência da bolsa de monitoria, entre os dias 15 e 20 do mês, o relatório final de avaliação do supervisor (Anexo IX).

Art. 9º Acrescentar o Art. 8º A à referida Resolução, com a seguinte redação:

Art. 8º A Caberá ao discente matriculado em unidades curriculares assistidas pelo programa de monitoria:

- I - Participar ativamente das atividades propostas pelo monitor, em cumprimento ao plano de trabalho determinado pelo professor supervisor;
- II - Informar ao professor supervisor o não cumprimento das atribuições do monitor;
- III - Avaliar semestralmente o monitor através do instrumento disponibilizado pela PROGRAD.



Art. 9º Acrescentar o § 5º ao Art. 9º da referida Resolução, com a seguinte redação:

§ 5º As Unidades Acadêmicas perderão o direito ao número de bolsas de monitoria equivalente ao quantitativo de bolsas não providas no semestre anterior.

Art. 10 Excluir o § 2º do Art. 11 da referida Resolução.

Art. 11 Alterar o § 2º do Art. 16 da referida Resolução que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

Art. 12 Alterar o caput do Art. 18 da referida Resolução que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18 O processo seletivo será válido por um semestre letivo, podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo, a critério do professor supervisor, responsável pela unidade curricular, condicionado ao resultado da avaliação da unidade curricular e do monitor.

Art. 13 Alterar o § 2º do Art. 18 da referida Resolução que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Não havendo candidato classificado no processo seletivo deverá ser publicado novo Edital para seleção de monitores.

Art. 14 Alterar o Art. 22 da referida Resolução que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 O monitor encaminhará o relatório mensal de frequência e atividades do monitor, bem como a lista de presença em atividades de monitoria, à DAA/PROGRAD, entre os dias 15 e 20 de cada mês de atividade, ou de acordo com outros prazos estabelecido pela PROPLAN, respeitado o Art. 27 desta Resolução.

Art. 15 Alterar o Art. 28 da referida Resolução que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28 Não será permitida a recondução do monitor que estiver inadimplente no que diz respeito à apresentação dos relatórios mensais de frequência e atividades.



Art. 16 Alterar o Art. 33 da referida Resolução que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33 Ao final do exercício da monitoria, a Unidade Acadêmica emitirá os certificados para os discentes e docentes, nos quais deverá constar nome da unidade curricular, período do exercício, carga horária trabalhada e número do Edital de Seleção. (Anexos VI e VII).

Art. 17 Substituir os anexos III (Atestado de frequência mensal) e VI (Certificado de monitor) pelos anexos de mesma numeração denominados “Relatório mensal de frequência e atividades do monitor” e “Certificado para o monitor”.

Art. 17 Acrescentar os anexos VIII (Lista de presença em atividades de monitoria), IX (Relatório final de avaliação do supervisor) e X (Relatório de avaliação da monitoria) à referida Resolução.

Art. 18 Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, xx de xx de 2017.

Prof. Gilciano Saraiva Nogueira
Presidente do CONSEPE/UFVJM



ANEXO I – CADASTRO DE MONITOR
PROGRAMA DE MONITORIA - CADASTRO DO MONITOR

1. IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR

1.1. Nome:
1.2. CPF: 1.3. Matrícula: 1.4. Telefone:
1.5. E-mail:

2. DADOS DA MONITORIA

2.1. Tipo: Monitoria Remunerada
Monitoria Voluntária

2.2. Unidade Acadêmica da Unidade curricular:
.....

2.3. Nome da Unidade Curricular:
(Exatamente como consta na estrutura curricular)

2.4. Nome do(a) Prof(a) Supervisor(a):

3. DADOS BANCÁRIOS (PARA MONITORIA REMUNERADA)

(A conta deve estar vinculada ao CPF do monitor que deve ser o titular da mesma. A bolsa poderá ser depositada em Conta Corrente de qualquer banco. Contudo, por motivos de ordem técnica do sistema de pagamento, somente será possível o depósito do valor em Conta Poupança dos Bancos do Brasil e Caixa Econômica Federal.)

3.1. Tipo de Conta: Conta Corrente (qualquer banco)
Conta Poupança (apenas Bancos do Brasil e Caixa Econômica Federal)

3.2. Banco: 3.3. Agência:

3.4. Número da Conta: 3.5. Outros dados (derivação, etc):

..... (Local, data)

Assinatura do Monitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE



ANEXO II - PROGRAMA DE MONITORIA - TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

Eu, RG nº.....
CPF nº....., matrícula nº adiante denominado simplesmente
MONITOR, firmo perante a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, representada pela (o)
..... (nome da Unidade Acadêmica / Departamento),
o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA (Remunerada / Voluntária) na
unidade curricular denominada "....."
do(a)..... (Departamento/Unidade/Curo/Instituto) de
sob supervisão do(a) Professor(a) Supervisor(a).....
Este TERMO reger-se-á pela observância do acadêmico signatário ao cumprimento das exigências estabelecidas pela legislação
interna vigente, e ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

- 1.O período de vigência da presente Monitoria terá início em/...../..... (dia, mês e ano) e término previsto para/...../..... (dia, mês e ano), podendo ser prorrogada por igual período, dentro do mesmo ano letivo, a critério do(a) Professor(a) Supervisor(a).
- 2.A Monitoria será exercida de forma (REMUNERADA / VOLUNTÁRIA)
- 3.O MONITOR se compromete a dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades de monitoria, em horário a ser determinado pelo(a) Professor(a) Supervisor(a).
- 4.As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre a UFVJM e o MONITOR, ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução CONSEPE vigente.
- 5.Durante a vigência deste TERMO, o MONITOR não poderá acumular outro tipo de bolsa no âmbito da UFVJM, exercer empregos remunerados de qualquer natureza, bem como desempenhar outra função de monitoria remunerada ou voluntária.
- 6.O MONITOR e o(a) Professor(a) Supervisor(a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições da Resolução vigente que trata do Programa de Monitoria no âmbito da UFVJM.
- 7.O(a) Professor(a) Supervisor(a) é responsável pelo controle da monitoria, comprometendo-se a comunicar ao Chefe do Departamento ou órgão equivalente, qualquer espécie de irregularidade ou inadimplemento.
- 8.Fica vedado ao(a) Professor(a) Supervisor(a) designar ou autorizar o monitor ministrar aulas que compõem a carga horária da unidade curricular, aplicar ou corrigir avaliações.
- 9.O MONITOR encaminhará à DAA/PROGRAD, de acordo com o prazo estabelecido pela PROGRAD, o Atestado de Frequência, para efeito de controle da carga horária exercida e, quando for o caso, pagamento.
- 10.A não apresentação da documentação de Monitoria de forma correta e completa à DAA/PROGRAD, nos prazos determinados pela PROGRAD, cancelará os direitos referentes ao exercício da Monitoria.
- 11.Em caso de recondução do monitor, nos termos da Resolução vigente, fica a vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO prorrogada, mediante apresentação do Ofício de Recondução do Monitor, assinado pelo Prof(a), Supervisor(a) e pelo Diretor da Unidade Acadêmica.
- 12.Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o representante da Unidade Acadêmica, o(a) Professor(a) Supervisor(a) e o MONITOR.

..... (Local / data)

Diretor da Unidade Acadêmica

Professor Supervisor da Monitoria

Monitor



AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO MONITOR
(pelo docente responsável pela unidade curricular)

Componentes da avaliação	Pontuação	Pontuação atribuída
1) O monitor comparece às reuniões de acompanhamento e planejamento da monitoria marcadas pelo docente?	0 a 10	
2) O monitor apresentou ao docente as atividades preparadas antes de conduzir a monitoria?	0 a 10	
3) O monitor relatou ao docente as dúvidas, sugestões ou solicitações apresentadas pelos discentes?	0 a 10	
PONTUAÇÃO DO MONITOR (0 a 30)		
Observações:		
Declaração de Acompanhamento (devidamente assinada pelo docente – não serão aceitas declarações com assinaturas rasuradas ou copiadas mediante equipamento de digitalização)		
Declaro que acompanhei regularmente as atividades de monitoria desenvolvidas _____ pelo _____ monitor em _____ / _____ (mês/ ano) e que o referido monitor cumpriu _____ horas de atividades de Monitoria _____ (voluntária/ remunerada).		
_____, _____ de _____ de _____		
_____ Docente Supervisor(a) da Monitoria		

Recebido e conferido em: _____

Por: _____

Função/Setor: _____

Número de páginas em anexo: _____



ANEXO IV – OFÍCIO DE RECONDUÇÃO DE MONITORES

Ofício nº

À Sua Senhoria, o Senhor

..... (nome do Diretor da Unidade Acadêmica)

Diretor da (nome da Unidade Acadêmica)

Assunto: Solicita Recondução de Monitores.

Senhor Diretor de Unidade,

Em consonância com a Resolução CONSEPE que rege o Programa de Monitoria na UFVJM, solicito a recondução do(s) acadêmico(s)
(nome do Monitor (es) e respectivo(s) número(s) de matrícula(s)) para continuar a desempenhar a atividade de Monitoria **(Remunerada/Voluntária)** na unidade curricular denominada **(nome da unidade curricular)**, do(a)..... **(nome da Unidade Acadêmica)**, sob minha supervisão, no segundo semestre de

Sendo assim, solicito que seja ampliada a vigência do Termo de Compromisso assinado no primeiro semestre do corrente ano até o dia ____ / ____ / ____.

Sem mais para o momento, subscrevo o presente ofício em comum acordo com o monitor.

Atenciosamente,

.....
Nome e Assinatura do(a) Prof(a). Supervisor(a)

.....
Nome e Assinatura do(a) Monitor(a)

De acordo:

.....
Assinatura do Diretor(a) da Unidade Acadêmica



ANEXO V – OFÍCIO DE DESLIGAMENTO / CADASTRO DE NOVOS MONITORES

Ofício nº

À Sua Senhoria, o(a) Senhor(a)

..... (nome do Chefe da DAA/PROGRAD)

Chefe da Divisão de Assuntos Acadêmicos – Campus:

Assunto: Solicita Desligamento de Monitores / informa cadastro de novos monitores.

Prezado(a) Senhor(a),

Em consonância com a Resolução CONSEPE que rege o Programa de Monitoria na UFVJM, informamos o desligamento do(s) acadêmico(s) do Programa de Monitoria, a partir de/...../....., por motivo de

Em seu lugar, assumirá as atividades de monitoria..... (Remunerada / Voluntária) na unidade curricular denominada (**nome da unidade curricular**), a partir de/...../....., o(a) acadêmico(a) do Curso de CPF:, nº de matrícula: sob minha supervisão.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo o presente ofício.

Atenciosamente,

.....
Nome e assinatura do(a) Prof(a). Supervisor(a)

De acordo:

.....
Assinatura do(a) Diretor(a) da Unidade Acadêmica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE



ANEXO VI – CERTIFICADO PARA O MONITOR



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CERTIFICADO

Certificamos que o(a) Acadêmico(a).....
exerceu atividades de Monitoria..... (Remunerada / Voluntária) referentes
à seguinte unidade curricular: ".....",
do(a)..... (nome do Departamento ou da Unidade Acadêmica), no.....
semestre de....., sob orientação do(a) Prof.(a).....
totalizando..... horas.

Diamantina...../...../.....

Monitor aprovado no processo seletivo..... (Edital/Año)

Certificado Registrado sob nº..... pela...../UFVJM (válido com assinatura e carimbo no verso).

(nome do Chefe do Depto. ou do Dir. Unid.
Acadêmica)



ANEXO VII – CERTIFICADO PARA PROFESSOR SUPERVISOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



CERTIFICADO

Certificamos que o(a) professor(a) (.....nome do Professor Supervisor.....), orientou monitores bolsistas e voluntários em atividades relacionadas à(s) seguinte(s) unidade(s) curricular(es):
".....nome da Un Acad / Departamento....." do Departamento (.....nome da Un Acad / Departamento.....), desta Universidade, no período dea /a /a

Diamantina,/...../.....

Certificado Registrado sob nº..... pela/UFVJM (válido com assinatura e carimbo no verso).

(nome do Chefe do Depto. ou do Dir. Unid. Acadêmica)



ANEXO IX

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DO SUPERVISOR

Unidade acadêmica: _____
Monitor: _____
Processo seletivo (edital/ano): _____
Docente supervisor: _____
Unidade curricular: _____

Período/Ano: _____

AVALIAÇÃO DO SUPERVISOR
(pelo monitor)

Componentes da avaliação	Pontuação	Pontuação atribuída
1) O docente realizou reuniões de acompanhamento e planejamento da monitoria com o discente?	0 a 5	
2) O docente indicou material de apoio (livros, sítios na <i>internet</i> , listas de exercícios, outros) adequados para auxiliar o monitor nas atividades?	0 a 5	
3) O docente traçou estratégias para solucionar as dúvidas, sugestões ou solicitações levantadas pelo monitor junto aos discentes?	0 a 5	
4) O docente foi acessível para preencher a avaliação de frequência e acompanhamento do monitor em tempo hábil?	0 a 5	
PONTUAÇÃO DO SUPERVISOR (0 a 20)		
Observações:		
_____, _____ de _____ de _____		
_____ Discente Monitor		

Recebido e conferido em: _____

Por: _____

Função/Setor: _____



ANEXO X - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA MONITORIA

Unidade acadêmica: _____
Monitor: _____
Processo seletivo (Edital/ano): _____
Docente supervisor: _____
Unidade curricular: _____

Período/Ano: _____

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO MONITOR
Tabela de Pontuação
(Preenchimento pela Prograd)

	Meses de Atividade										Pontuação Final do Monitor	
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10		
Nota atribuída pelo supervisor:												

A nota mensal deve ser transcrita da somatória da pontuação atribuída pelo supervisor da monitoria, conforme o relatório mensal de frequência e atividades do monitor. A pontuação final, média das avaliações mensais, deve ser aplicada na composição da avaliação final da monitoria.

AVALIAÇÃO FINAL DA MONITORIA
(pela Prograd e pelos discentes)

Componentes da avaliação	Pontuação	Pontuação atribuída
1) Os relatórios de avaliação, frequência e atividades do monitor foram entregues na data correta? (Prograd)	0 a 10	
2) O relatório final de avaliação do supervisor foi entregue na data especificada pela Prograd? (Prograd)	0 a 10	
3) As atividades de monitoria desenvolvidas pelo monitor foram diversificadas? (Prograd)	0 a 10	
4) As atividades de monitoria desenvolvidas pelo monitor foram diversificadas? (Discentes)	0 a 10	
5) A atuação geral do monitor foi bem avaliada pelos discentes? (Discentes)	0 a 10	
Pontuação Parcial 1 (0 a 50) Pontuação final da monitoria pela Prograd e pelos discentes		
Pontuação Parcial 2 (0 a 30) Pontuação final média do monitor		
Pontuação Parcial 3 (0 a 20) Avaliação atribuída pelo monitor ao docente supervisor		
PONTUAÇÃO TOTAL: (0 a 100)		



Parecer da Prograd sobre a classificação da unidade curricular para o Programa de Monitoria

De acordo com os resultados da avaliação progressiva da monitoria realizada junto à unidade curricular _____ (código/nome) em ____/____/____ (período/ano) ministrada pelo docente _____, a referida unidade curricular é classificada como _____ (apta/ inapta) para o programa de monitoria do período de ____/____/____ (indicar o período subsequente).

_____, _____, de _____.

Nome e Assinatura do Responsável